



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 095/96 - de 03 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 02 e 03, da quadra nº 01, do Loteamento Entre Rios, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação dos lotes nºs 02 e 03 (dois e três) da quadra nº 01 (um), do Loteamento Entre Rios, nesta cidade, com área de 525,00m², cada lote, totalizando 1.050,00m², de propriedade de SOMAVILLA E CIA LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 705/96, de 02 de dezembro de 1996.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, continuará com a denominação de lotes nºs 02 e 03, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:


Norte: Confronta-se com lote nº 01, com a distância de: 35,00m e o azimute de 89º45'40";
Este: Confronta-se com Rua Castelo Branco, com a distância de 30,00m e o azimute de 179º45'40";
Sul: Confronta-se com lote nº 04, com a distância de 35,00m, e o azimute de 269º45'40";
Oeste: confronta-se com chácara nº 164, com a distância de 30,00m e o azimute de 359º45'40".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de dezembro de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de dezembro de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete